

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª SR

RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 1923

Em 19 de dezembro de 2024.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 870ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

RESOLVE:

I - Homologar, nos termos da Resolução nº 252/2024 da Diretoria Executiva da Codevasf, o resultado da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, referente ao Edital nº 90023/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância desarmada, na Sede da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, localizada na cidade de Montes Claros, no estado de Minas Gerais, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos de mão de obra (uniformes) necessários à execução dos serviços, com base no Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico (peça 142) e no Relatório do Pregoeiro (peça 103), constantes no processo 59510.002640/2024-22-e.

II - Autorizar, em conformidade com a Resolução nº 252/2024 da Diretoria Executiva da Codevasf, a contratação da empresa vencedora para execução do item objeto desta licitação, no valor global de R\$ 855.459,25 (oitocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico (peça 142) e no Relatório do Pregoeiro (peça 103), conforme se segue:

a) VIGILARM SEGURANÇA PRIVADA LTDA - CNPJ: 35.063.715/0001-78, no valor total de R\$ 855.459,25 (oitocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para a execução dos serviços continuados de vigilância desarmada, na Sede da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, localizada na cidade de Montes Claros/MG.

III - As despesas correrão à conta dos Programas de Trabalho nºs 04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional; 15.244.2317.00SX.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional; e 15.244.2317.00SX.0031 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No

Estado de Minas Gerais, categorias econômicas 3 e 4, conforme Declaração de Previsão Orçamentária nº 106/2024-C.00 (peça 115).

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

Proposta Regional nº 1936/2024
Processo nº 59510.002640/2024-22